

ATO Nº 060/2017

Dispõe sobre o remanejamento da Promotoria de Justiça de Monte do Carmo e a instalação da 2ª Promotoria de Justiça de Cristalândia.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e “*ad referendum*” do Conselho Superior;

CONSIDERANDO as deliberações do Colégio de Procuradores de Justiça, em sua 112ª Sessão Ordinária, realizada em 05/06/2017, e do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, em sua 179ª Sessão Ordinária, realizada em 13/06/2017, para remanejamento do cargo de Promotor de Justiça de Monte do Carmo, instalado conforme ATO Nº 059/2017, para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Cristalândia;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a distribuição das Promotorias de Justiça deste Ministério Público Estadual;

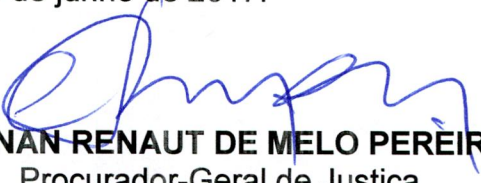
RESOLVE:

Art. 1º REMANEJAR a Promotoria de Justiça de Monte do Carmo para **INSTALAR** a 2ª Promotoria de Justiça de Cristalândia.

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de junho de 2017.



CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça